

PORTARIA Nº 129/2025/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto aos contratos nº 052/2025/SEPLAG e 053/2025/SEPLAG, das empresas ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA e a SHS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/00818.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão abaixo discriminados, a partir do início da vigência dos contratos, sendo:

Processo/ Contrato.	Contratado	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Data da vigência
SEPLAG-PRO-2025/00818 e CONTRATO Nº 052/2025/SEPLAG	ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 24.706.550/0001-99.	R\$ 2.695,00	O objeto do presente contrato consiste na contratação de serviço especializado para a realização de manutenções preventivas/ corretivas nos equipamentos tipo nobreak, sendo fornecido todo material necessário para a execução, a fim de atender as demandas em 7(sete) Unidades Descentralizadas do Ganha Tempo e a Sede SEPLAG/MT. A execução dos serviços, compreenderão as cidades de Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis, Cáceres, Barra do Garças e Sinop/MT.	Francisco Marcos Colantonio. Matrícula nº 115794.	Luciano Pessoa. Matrícula nº 345986.	José Mario Soares de Araujo. Matrícula nº 307358.	29/08/2025
SEPLAG-PRO-2025/00818 e CONTRATO Nº 053/2025/SEPLAG	SHS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. CNPJ nº 18.690.686/0001-55.	R\$ 38.805,80	O objeto do presente contrato consiste na contratação de serviço especializado para a realização de manutenções preventivas/ corretivas e o fornecimento de baterias para equipamentos tipo nobreak, sendo fornecido todo material necessário para a execução, a fim de atender as demandas em 7(sete) Unidades Descentralizadas do Ganha Tempo e a Sede SEPLAG/MT. A execução dos serviços e fornecimentos dos produtos, compreenderão as cidades de Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis, Cáceres, Barra do Garças e Sinop/MT.	Francisco Marcos Colantonio. Matrícula nº 115794.	Luciano Pessoa. Matrícula nº 345986.	José Mario Soares de Araujo. Matrícula nº 307358.	29/08/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do

Contrato.

Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de setembro de 2025

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1730339

PORTARIA Nº 130/2025/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto ao contrato nº 055/2025/SEPLAG, da empresa Fundação Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso, firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/07277.

